



Lei nº 386 de 25 de agosto de 2021

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação para atender a programação que especifica.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria de Educação para atender a criação de ações a que se refere a programação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 371 de 26 de outubro de 2020), discriminadas no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 25 de agosto de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito